



## DESPACHO

**ASSUNTO: Requisitos de mínimos de admissibilidade às provas de agregação na Universidade Europeia**

-----Considerando o Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, define, no artigo 7.º, as condições de admissão às provas de agregação que a seguir se transcrevem:-----

1. Pode requerer a realização de provas de agregação quem reúna, cumulativamente, as seguintes condições: -----
  - a) Ser titular do grau de doutor; -----
  - b) Ser detentor de um currículo profissional de elevado mérito que demonstre, especialmente, atividade relevante de investigação, formação ou orientação avançadas e a autoria de trabalhos científicos de qualidade reconhecida realizados após a obtenção do grau de doutor. -----
2. Pode ainda requerer a realização de provas de agregação quem satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições: -----
  - a) Ser professor catedrático, associado ou auxiliar da carreira docente universitária ou investigador-coordenador, principal ou auxiliar da carreira de investigação científica portuguesas; -----
  - b) Ser detentor de um currículo profissional de elevado mérito que demonstre, especialmente, atividade relevante de investigação, formação ou orientação avançadas e a autoria de trabalhos científicos de qualidade reconhecida. -----
3. Por currículo profissional de elevado mérito entende-se, especialmente, atividade relevante de investigação, formação ou orientação avançadas e a autoria de trabalhos científicos de qualidade reconhecida. -----

-----Nestes pressupostos, como requisitos de mínimos de admissibilidade às provas de agregação na Universidade Europeia, que o candidato cumpra, pelo menos, o disposto na alínea a) e o disposto em três das sete alíneas b) a h) seguintes: -----

**Campus da Quinta do Bom Nome**

Estrada da Correia, 53  
1500-210 Lisboa  
Portugal

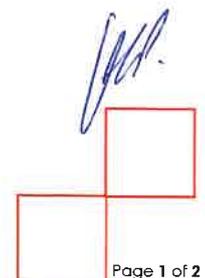
europaia.pt

**Campus de Santos**

Avenida D. Carlos I, 4  
1200-649 Lisboa  
Portugal

**Campus da Lispolis**

Rua Laura Ayres, 4  
1600-510 Lisboa  
Portugal





- a) Publicação de seis textos científicos, sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, dos quais pelo menos três devem ter sido publicados em revistas indexadas; -----
- b) Orientação ou co-orientação de duas teses de doutoramento concluídas e aprovadas; -----
- c) Coordenação de um projeto de investigação com financiamento ou de um projeto relevante para o domínio artístico e cultural de reconhecido mérito; -----
- d) Autoria de três obras de criação artística ou de produção cultural de reconhecido mérito; -----
- e) Detentor de pelo menos uma patente, registo ou prémio em concordância com o domínio científico a que se candidata; -----
- f) Coordenação de duas unidades curriculares; -----
- g) Participação em três júris de provas públicas de doutoramento na área científica à qual o candidato se propõe, para além das enunciadas na alínea b); -----
- h) Coordenação de um curso ou o desempenho de cargos de gestão universitária em órgãos estatutários, bem como em unidades orgânicas de ensino ou de investigação. -----

-----A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de admissão a provas de agregação é da competência do Conselho Científico da Universidade Europeia.-----

-----Este despacho não é aplicável a processos que se encontram em curso na data da promulgação. -----

LISBOA, 27 de maio de 2022

Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira  
Reitora